LEI Nº 935, DE 27 DE MARÇO DE 2000

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências correlatas"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo, servirá para fazer face a despesas de com doação de materiais e mão de obra, para de construção e, obras de recuperação de habitações de pessoas carentes.

Artigo 2º - Constitui-se-ao recursos necessários a cobertura do presente crédito, anulação de recursos orçamentários, aludidos nos incisos III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, compreendendo anulação, de dotação constante da Lei de Meios Vigente.

SERVIÇOS URBANOS

113/29.1/10583281.21/4110.02 – Desapropriação de área/construção de praças...R$ 20.000,00
114/29.1/19603261.23/4110.03 – Construção velório/necrotério.....R$ 30.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 27 de março de 2000.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio desta Prefeitura. Data Supra.

Vanda Lúcia Francisco Martins
Escriturária